



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.503*, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio da servidora Patrícia Ferreira Soares Mendes, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo I, deste Poder, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, de efetivo exercício público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

Ass.
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

